

## Meleitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.o 1862 de 23 de

setembro de 1992.

CHILICO das 5 bessells " DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que The são conferidas por lei. ,

DUFL CURK FL TI A:

ARTIGO 1º - Fica majorada em 20% (vinte p/cento), a partir de 1º de Setembro de 1992, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo SERV 10 AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A.A.E.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº. 1.545 de 13 de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1.838, de 31 de Julho' de 1992.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a decisão sobre reclamações de contas de usuários, em caso de vasamento, danos, ou outro tipo de imegularidade constatada na ligação e/ou derivação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua pu blicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Setembro de 1992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de setembro de 1992.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

acroek

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI